



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

DECRETO N. 042/2022 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e, de conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 72, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o resultado do processo seletivo público nº 06/2022 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA: Ficam contratados temporariamente os servidores (a) que menciona abaixo, na Secretaria de Educação, esporte, Cultura e Turismo, recebendo a remuneração de Lei.

Nome	Cargo	Horas
Natan Caciél Gheler	Professor	10h
Gezania Variani	Professora	20h
Sandra Andreia Presotto	Professora	20h
Eriane Ritta de Lima Silva	Professora	20h
Rosangela Schmidt	Professora	20h
Ledi Salete Vaz	Professora	20h
Andreia Moraes	Professora	20h
Juliana Sgarbossa Schneider	Professora	20h
Claudiana Jacinta Cordasso Sanzovo	Professora	20h
Andressa Madre	Professora	20h
Luciane Lurdete Schneider de castro	Professora	20h
Rosilei Aparecida Franca	Professora	20h
Carmen Beatriz Faccin	Professora	20h
Adriane Zanrosso	Professora	20h
Cleidimara Pompermaier	Professora	20h
Silvana de Fatima Gosch	Professora	20h
Ironilde de Fatima Moreira de Dutra Prestes	Professora	20h
Amanda Zanotelli	Professora	30h
Ana Paula de Oliveira	Professora	30h
Anieli da Silva	Professora	40h



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Ademar Antonio Zeferino	Professor	40h
Juliana Fatima Beê	Professora	40h
Rosecleia Antunes Maciel Alves	Professora	40h
Sandra Regina Guerra	Professora	40h
Roni Gleusa Dal Piva	Professora	40h
Leticia Sartori	Professora	40h
Alda Marisa Gosch	Professora	40h
Aderli Aparecida Gosch Deffaveri	Professora	40h
Marisa Burtet	Professora	40h
Geilson Moreira de Souza	Professor	40h
Silvia Soares de Araujo França	Professora	40h
Marilete Schneider	Professora	40h
Jiliana Roza	Professora	40h
Jislaine Pacasso Rebelatto	Professora	40h
Anelly Santos Pereira Caldas	Professora	40h
Ideliria Deffaveri Schneider	Professora	40h
Rita Grasieli Dallastra Macado	Professora	40h
Igor Henrique da Silva Brlato	Professor	40h
Sceila Franco de Almeida	Professora	40h

Art. 1º Para fazer face as despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados recursos do Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposição e contrário.

Registre e Publique-se.

Guatambu/SC, 08 de fevereiro de 2023.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal